



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 38/2024 DE 07 JUNHO DE 2024.

**Nomeia os membros do  
Conselho Municipal dos  
Direitos da Mulher – CMDM.**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será composto pela seguinte representação:

## CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

### TITULARES

CONSELHEIRA	SEGUIMENTO
Rafaella Sardinha Agostinho	Secretaria Municipal de Saúde
Natália Rodrigues da Cunha	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Sylmara Aparecida Bontorim Valério	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
Patricia de Souza dos Anjos	Secretaria Municipal de Administração
Daiane Batista da Silva	Escolas Municipais

### SUPLENTE

CONSELHEIRA	SEGUIMENTO
Izabel Conceição Neves	Secretaria Municipal de Saúde
Nelci Trindade	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Nathalie Ribeiro Tratz	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego
Rosa Tashima Bignardi	Secretaria Municipal de Administração
Glória Nogueira Gomes	Escolas Municipais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

### TITULARES

CONSELHEIRA	SEGUIMENTO
Angela Cristina Hionask	Política Municipal de Saúde
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki	Entidade Religiosa
Latícia de Souza Ferreira	Grupo de Mulheres Empreendedoras
Edimilly dos Santos Silva	Política Municipal de Assistência Social
Neusa Sampaio da Silva Marubayashi	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara

### SUPLENTE

CONSELHEIRA	SEGUIMENTO
Tereza da Silva Gonçalves	Política Municipal de Saúde
Daniela Silva de Oliveira Dias	Entidade Religiosa
Rosimeire Aparecida Pimentel	Grupo de Mulheres Empreendedoras
Clair de Fátima Ribeiro	Política Municipal de Assistência Social
Ligia Barbara Meira Santana	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2024.

---

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal